

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
PARA RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2020-COREME/AMS**

A Coordenadora da Comissão de Residência Médica – COREME, da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, Estado do Paraná, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas remanescentes para Residência em Medicina de Família e Comunidade credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço. A inscrição para o Processo Seletivo a este curso é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano de Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, estando condicionada a admissão destes, em caso de aprovação dentro do número de vagas, à comprovação de conclusão do curso até o último dia útil que anteceda o início da residência médica.

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 1.1 Para fins deste Edital, entendem-se por vagas remanescentes, as vagas disponibilizadas para seleção regular regida pelo Edital 003/2020 - COREME/AMS do Processo de Seleção para o Programa de Residência Médica;
- 1.2 O número de vagas remanescentes para a Residência em Medicina de Família e Comunidade é 01 (uma) com duração de 02 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será coordenado por Comissão Examinadora a ser designada pelo Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.
A seleção visa ao provimento de vagas **remanescentes** para Residência em **Medicina de Família e Comunidade** da Autarquia Municipal de Saúde, de acordo com a Tabela do item 3.3.1 deste Edital.
- 2.2 As vagas previstas neste edital são credenciadas pelo Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, sendo as bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde – Programa Pró-Residência.
- 2.3 À Comissão de Residência Médica-COREME da Autarquia Municipal de Saúde ficam delegados todos os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 O Processo de Seleção consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a **Análise de Curriculum Vitae e Arguição do Curriculum vitae**.
- 3.2 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM, de acordo com as Resoluções CFM nº 1831/2008 de 24/01/2008 e CFM nº 1832/2008 de 25/02/2008.
- 3.3 Às vagas **remanescentes** para Residência em Medicina de Família e Comunidade do Município de Londrina/PR, o requisito mínimo, o número de vagas para ampla concorrência e o valor da taxa de inscrição são estabelecidos a seguir:

TABELA 3.3.1

RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

REQUISITOS MÍNIMOS	NÚMERO DE VAGAS *	TAXA DE INSCRIÇÃO
O Processo Seletivo é destinado aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano de Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação, estando condicionada a admissão destes, em caso de aprovação dentro do número de vagas, à comprovação de conclusão do curso até o último dia útil que anteceda o início da residência médica.	01	R\$ 150,00

*O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, observando o número de vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM e a disponibilidade orçamentária do Ministério da Saúde para pagamento de bolsas.

- 3.4 As vagas são contempladas com bolsa financiada pelo Ministério da Saúde, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- 3.5 É vedado ao médico-residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluída, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (Artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).
- 3.6 É vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (Artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**, por meio do endereço eletrônico **www.londrina.pr.gov.br**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 4.3 O período para a realização das inscrições terá início às **12h00 do dia 11/02/2020 e encerramento às 23h59min do dia 13/02/2020**, observado horário oficial de Brasília-DF.
- 4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- Preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição para admissão no programa de residência médica, submetendo-se às normas expressas neste Edital.
 - Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na tabela do item 3.3.1 deste Edital **até o dia 14 de fevereiro de 2020**. Em caso de extravio, o candidato poderá imprimir a segunda via do boleto por meio do mesmo endereço eletrônico de inscrição.
- 4.5 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Autarquia Municipal de Saúde, da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, ele será excluído do programa de residência médica pela Comissão de Residência Médica – COREME, da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, Estado do Paraná.
- 4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em banco ou rede bancária a ser especificado no boleto, até a data de seu vencimento. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 4.9 Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.4, alínea “b” deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.
- 4.10 A Comissão de Residência Médica – COREME, da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, e a Comissão Examinadora do Processo Seletivo não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A publicação do edital de deferimento das inscrições está prevista para o dia **18/02/2020**, no endereço eletrônico **www.londrina.pr.gov.br**.

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE

- 6.1 Está previsto para o **dia 21 de fevereiro de 2020**, a divulgação do Edital de Convocação para a apresentação do Curriculum Vitae e Arguição, com o local e o horário de avaliação de cada um dos candidatos, a ser disponibilizado no endereço eletrônico **www.londrina.pr.gov.br**.
- 6.2 A Análise de Curriculum vitae e Arguição terão caráter eliminatório e serão aplicadas a todos os candidatos.
- 6.3 Os currículos deverão ser entregues em envelope não lacrado e deverá estar encadernado, com foto, devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado da instituição que emitiu o documento e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), **organizado na sequência dos critérios de análise** constantes do **Anexo II** deste Edital, com paginação, ainda que manual, e número total de páginas, a serem discriminados no referido anexo. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum vitae.
- 6.4 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a data e o horário estipulados para a sua entrega.
- 6.5 A Prova de Análise do Curriculum vitae será realizada pela Banca Examinadora da Seleção e obedecerá aos critérios apresentados no Anexo II deste Edital.
- 6.6 **A documentação comprobatória apresentada para a Análise de Curriculum vitae será analisada quanto à sua autenticidade, no dia da arguição, portanto, o candidato deverá comparecer com os originais de toda a documentação que integrar o Curriculum.** Mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.7 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008.
- 6.8 Todo documento da Análise de Curriculum vitae expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.9 A Banca Examinadora atribuirá, para a Análise de Curriculum vitae, no máximo 100 (cem) pontos com peso 0,8 (zero vírgula oito); e 100 (cem) pontos à Arguição, cujo peso será 0,2 (zero vírgula dois).
- 6.10 Quanto ao resultado da pontuação da análise de curriculum vitae e arguição, o candidato poderá impetrar recurso, por meio do Anexo I deste Edital, no dia **27/02/2020**, na **Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº. 103 – Jd. Helena, das 08h00 às 14h00**.
- 6.11 A publicação da **Homologação do Resultado Final** está prevista para o dia **28 de fevereiro de 2020**, no endereço **www.londrina.pr.gov.br**.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Residência Médica, no prazo de **01 (um) dia útil** da publicação das decisões objetos dos recursos, contra as inscrições deferidas ou indeferidas e contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.londrina.pr.gov.br**, sob pena de perda do prazo recursal.
- 7.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, conforme Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico **www.londrina.pr.gov.br**.
- 7.4 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo submeterá o recurso às Bancas Examinadoras que decidirão sobre o pedido de reconsideração. Caso o recurso interposto seja procedente, será retificado o resultado da fase, que será disponibilizado por meio de Edital a ser publicado no endereço eletrônico **www.londrina.pr.gov.br**.
- 7.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

- 7.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 7.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 7.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 7.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 7.10 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 7.11 A Banca Examinadora constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 8.1 A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será divulgada em ordem classificatória, com pontuação.
- 8.2 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.
- 8.3 A classificação final dos candidatos obedecerá à seguinte fórmula:

$$PF = \frac{(PT \times 0,8) + (PA \times 0,2)}{10}$$

Em que:

PF – Pontuação Final

PT – Pontuação obtida na Análise de Curriculum vitae

PA – Pontuação obtida na Arguição de Curriculum vitae

- 8.4 Está previsto para o dia **28 de fevereiro de 2020**, a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, **no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br**.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
- Maior pontuação na Análise de Curriculum vitae.
 - Maior pontuação na Arguição de Curriculum vitae.
 - Maior idade.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

- 10.1 A publicação do Edital de Convocação dos candidatos está prevista para o dia **28 de fevereiro de 2020**, no endereço eletrônico **www.londrina.pr.gov.br**.
- 10.1.1 Caso não sejam preenchidas as vagas com a 1ª convocação, ficará a critério do COREME realizar novas convocações, devendo os editais serem publicados no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br.
- 10.2 O candidato convocado deverá apresentar-se para efetuar a matrícula no dia **02 de março de 2020**, na **Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - Sede da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina**, localizada na Av. Theodoro Victorelli,103, Jardim Helena, Londrina-PR, entre 08h00 e 14h00, munidos de documentos, conforme segue:
- 01 (uma) cópia legível e autenticada do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
 - 01 (uma) cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF.
 - 01 (uma) cópia legível de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista.

- d) 01 (uma) cópia legível da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde), expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição no CRM.
- e) 01 (uma) cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- f) 01 (uma) cópia legível de comprovante de inscrição no INSS.
- g) 01 (uma) cópia legível de documento contendo o número de conta corrente em Banco a ser discriminado no Edital de Convocação.
- h) 01 (uma) foto 3 x 4, colorida.
- i) Para os médicos brasileiros formados em outro país: 01 (uma) cópia legível e autenticada de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 01 (uma) cópia legível do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008).
- j) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 01 (uma) cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008).
- k) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: 01 (uma) cópia legível do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008).
- l) Candidato estrangeiro ou candidato brasileiro que concluiu o Curso de Residência Médica no Exterior ou no Brasil, aprovado para áreas com exigência de pré-requisito, deverá entregar 01 (uma) cópia legível do Certificado de Conclusão do Programa De Residência Médica-PRM revalidado por uma Instituição Pública Brasileira e registro da CNRM (Resolução CNRM nº 08/2005).
- m) Candidatos estrangeiros deverão apresentar 01 (uma) cópia de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.
- n) Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 10.3 A não realização da matrícula e o não comparecimento nos prazos estipulados no subitem 10.2 implicarão a perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 10.4 Os residentes que efetuaram a matrícula com a apresentação do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina-CRM deverão entregar, obrigatoriamente, até o dia **30 de abril de 2020**, para coordenadoria da COREME da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, 01 (uma) cópia legível da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Paraná.
- 10.5 Na hipótese de restarem vagas, a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, Estado do Paraná fará novas convocações, por meio de Edital, observada a ordem de classificação, para preenchimento dessas vagas. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato e endereço, sendo responsabilidade do candidato a atualização de endereço junto à Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Av. Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, Londrina-PR.
- 10.6 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência ou outras normas da CNRM, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 10.7 Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa conforme determinação da CNRM, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido a Autarquia, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 10.8 O reingresso do médico residente que estava com o curso trancado dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 10.9 A Autarquia assegurará vaga aos candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de vagas, na Seleção realizada para admissão em 2020 nesta Autarquia, para que possam cumprir em 2021, em virtude de convocação obrigatória e simultânea dos interessados para cumprimento dos deveres militares. Esta vaga assegurada está condicionada e será reaberta aos candidatos classificados nesta Seleção, na hipótese de efetivar-se a desistência, no prazo legal, do atual ocupante.

- 10.10 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no máximo até o dia **02 de março de 2020** e terão direito a:
- a) Bolsa/remuneração.
 - b) Repouso anual/férias de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela Autarquia.
- 10.11 O candidato regularmente matriculado que não comparecer no primeiro dia do início da residência, **sem apresentar justificativa à Comissão de Residência Médica**, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.
- 10.12 O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM e aprovado pela Autarquia Municipal de Saúde, não havendo vínculo empregatício entre a Prefeitura Municipal de Londrina e o médico residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, Estado do Paraná, no endereço eletrônico **www.londrina.pr.gov.br**.
- 11.2 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.3 A Autarquia Municipal de Saúde não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a esta Seleção Pública.
- 11.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.londrina.pr.gov.br**.
- 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica – COREME, da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, e a do Processo Seletivo.
- 11.6 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 01 (um) dia corrido a contar da data de sua publicação.
- 11.7 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente na **Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - Sede da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina**, localizada na Av. Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, Londrina-PR, entre 08h00 e 14h00.
- 11.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 04 de fevereiro de 2020.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO
MUNICÍPIO DE LONDRINA

Carlos Felipe M. Machado
DIRETOR SUPERINTENDENTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sonia Maria Coutinho Orquiza
COORDENADORA DA RESIDÊNCIA MÉDICA

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 003/2020 – COREME - VAGAS REMANESCENTES

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

NOME DO CANDIDATO: _____

ATIVIDADES/CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO/VALOR UNITÁRIO POR DOCUMENTO	PONTUAÇÃO/MÁXIMA NO ITEM	Nº DA PAGINA	PONTUAÇÃO AUTORREFERIDA DO CANDIDATO		PONTUAÇÃO DA BANCA	
				QUANTIDADE DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO
						Uso COREME	Uso COREME
Histórico escolar*	-----	0 – 20					
Estágios e cursos extracurriculares	0,5	0 – 5					
Estágios não obrigatórios em pronto-socorro com o mínimo de 60 horas	2	0 – 10					
Monitoria	2,5	0 – 5					
Iniciação Científica:							
Com bolsa	2,5	5					
Sem Bolsa	1,5	3					
Trabalhos científicos:							
Publicados	2,5	0 – 10					
Temas livres	2	0 – 10					
Congressos/Jornadas	1	0 – 10					
Distinções e prêmios na área médica	2,5	0 – 5					
Formação diversa:							
Atividades profissionais na área médica	2	0 – 4					
Especialização	2,5	0 – 5					
Língua estrangeira	1	0 – 2					
PROVAB	1	0 – 2					
Outras atividades:							
Representação discente	0,5	0 – 1					
Participação em órgão de classe estudantil	0,5	0 – 1					
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0,1	0 – 1					
Outros	0,1	0 – 1					
TOTAL				**			
Assinaturas:				Candidato:		Membros da Banca:	

* O item Histórico escolar será pontuado pela Banca Examinadora.

** Pontuação autorreferida pelo candidato sem a pontuação do Histórico escolar.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 003/2020 – COREME - VAGAS REMANESCENTES

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

EVENTO	DATA
DAS INSCRIÇÕES	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	11/02/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	11/02/2020 a 13/02/2020
PERÍODO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	11/02/2020 a 14/02/2020
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	18/02/2020
RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	19/02/2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE E ARQUIÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE	20/02/2020
ENTREGA DO CURRÍCULUM VITAE E ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR	21/02/2020
CLASSIFICAÇÃO FINAL (CURRÍCULUM VITAE+ARGUIÇÃO)	26/02/2020
RECURSO CONTRA A NOTA DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE	27/02/2020
RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO (HOMOLOGAÇÃO FINAL) + 1ª CONVOCAÇÃO	28/02/2020
MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS	02/03/2020

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo de Seleção Pública, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Residência Médica. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br.